SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-N° 308, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data e do local de realização da 8ª reunião ordinária da CONP

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-110, de 16 de março de 2016; e

Considerando que por meio da Decisão CD nº 0185/2016, de 12 de setembro de 2016, o Conselho Diretor aprovou a alteração do local e data da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP, conforme Deliberação nº 091/2016-CONP:

1ª reunião ordinária, de 16 e 18 de fevereiro de 2016, em Brasília-DF;

2ª reunião ordinária, de 30 de março a 1º de abril de 2016, em Brasília-DF;

3ª reunião ordinária, de 27 a 29 de abril de 2016, em São Paulo-SP;

4ª reunião ordinária, de 14 a 16 de junho de 2016, em Brasília-DF;

5ª reunião ordinária, de 11 a 13 de julho de 2016, em Brasília-DF;

6ª reunião ordinária, de 3 a 5 de agosto de 2016, em Palmas-TO;

7ª reunião ordinária, de 13 a 15 de setembro de 2016, em Porto Velho-RO;

8ª reunião ordinária, de 5 a 7 de outubro de 2016, no Rio de Janeiro-RJ;

9ª reunião ordinária, de 9 a 11 de novembro de 2016, em Curitiba-PR;

10ª reunião ordinária, de 6 a 8 de dezembro de 2016, em Brasília-DF;

Considerando que por meio da Deliberação nº 110/2016-CONP, de 21 de setembro de 2016, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos-CONP propôs ao Conselho Diretor do Confea nova alteração da data de ocorrência da 8ª Reunião Ordinária da Comissão, haja vista a possibilidade de ocorrência de Sessão Plenária do Confea no dia 5 de outubro de 2016;

Considerando que o Presidente do Confea, mediante a Portaria Ad nº 293, de 23 de setembro de 2016, aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração da data de ocorrência da 8ª Reunião Ordinária da CONP, dos dias 05 a 07 de outubro de 2016 para os dias 06 e 07 de outubro de 2016, sem alteração do local de ocorrência, qual seja: Rio de Janeiro-RJ;

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA

Considerando, entretanto, que o coordenador da CONP, Cons. Fed. Mário Varela Amorim, por meio de mensagem eletrônica, informa a impossibilidade de realização da 8ª Reunião Ordinária da Comissão na data aprovada, por falta de quórum para instalação e funcionamento da reunião, causada por motivos supervenientes;

Considerando, desta forma, que o coordenador solicita nova alteração da data e do local de realização da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP, para os dias 11, 12 e 13 de outubro de 2016, em Brasília-DF;

Considerando que o inciso VI, do art. 31, do regimento do Confea estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas comissões, bem como suas respectivas alterações;

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor-CD ocorrerá apenas no dia 17 de outubro de 2016, ou seja, após a data de alteração em comento,

R E S O L V E

Art. 1° Alterar a data e o local de realização da 8ª reunião ordinária da CONP, contidos na Portaria Ad nº 293, de 23 de setembro de 2016, dos dias 06 e 07 de outubro de 2016, no Rio de Janeiro-RJ, para os dias 11, 12 e 13 de outubro de 2016, em Brasília-DF.

Art. 2° Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2016.

Felipe Carvalho de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete
Delegação de Competência – Portaria AD-Nº 110/2016

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA